

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Assunto: 1ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho RoHS Brasileira (GT-RoHS).

Local: Ministério do Meio Ambiente - MMA, Brasília-DF.

Data: 21 de maio de 2018.

Participantes: Representantes de órgãos governamentais, entidades fabricantes de eletroeletrônicos e da sociedade civil organizada, conforme Lista de Presença ([Anexo II](#)).

Coordenador: Ministério do Meio Ambiente

Relator: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

I Objetivo

A reunião teve como objetivo harmonizar o conhecimento dos membros do GT-RoHS de ações, temas e expectativas sobre a RoHS no setor eletroeletrônico no Brasil, considerando iniciativas que estão sendo desenvolvidas por órgãos públicos e coletando informações para suporte à condução de trabalhos nas próximas reuniões do GT-RoHS.

II Objeto

Para este objetivo, as atividades do GT-RoHS foram desenvolvidas seguindo a Pauta da Reunião ([Anexo I](#)) e registradas nesta Memória de Reunião.

As explanações, esclarecimentos e manifestações de membros do GT-RoHS durante a reunião, registrados nesta Memória de Reunião, são de responsabilidade dos membros e não representam a opinião do GT-RoHS, a não ser as decisões de encaminhamentos registrados no item IV.

III Atividades

1 A Coordenadora Geral de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos do MMA (Letícia Reis de Carvalho) realizou a abertura da reunião, solicitando a apresentação dos membros, submetendo a aprovação da Pauta e sugerindo a nomeação da presidência e relatoria das atividades do GT-RoHS, a ser exercida por representantes do MMA e do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC respectivamente.

2 Após a apresentação dos membros presentes, a Pauta sugerida, a presidência e relatoria do GT-RoHS foram aprovadas pelos seus membros, conforme registrado no item IV desta Memória de Reunião.

3 Na abertura a Coordenadora Geral explicitou o objetivo da reunião (item I), destacando que a participação no GT-RoHS está aberta a outras entidades, associações, instituições ou órgãos interessados que possam contribuir para o tema, solicitando aos presentes a indicação daquelas que tenham conhecimento.

4 Seguindo a Pauta, representante do MMA (Thaianne R. H. Fábio) realizou apresentação ([Anexo III](#)), expondo:

- A Diretiva RoHS da União Européia (UE).
- Ações do governo brasileiro associadas à RoHS.
- Respostas ao questionário do MMA preenchido por empresas do setor eletroeletrônico.

5 Nos debates que se seguiram a esta apresentação membros do GT-RoHS pontuaram assuntos julgados como relevantes a serem considerados nos trabalhos do GT-RoHS, destacadamente:

5.1 Além das iniciativas realizadas no Brasil em favor da RoHS, a abordagem estratégica internacional para a gestão das substâncias químicas (SAICM) do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), endossada pelo Brasil em setembro de 2002, e as resoluções da OCDE para substâncias químicas, ao qual o Brasil aderiu em março de 2018, devem ser consideradas na construção da iniciativa brasileira de RoHS.

5.2 A percepção das empresas brasileiras é que a Diretiva RoHS da UE está significativamente difundida no setor eletroeletrônico do Brasil e as prescrições de sua normativa já são referência para várias empresas do setor.

Assim, as especificações para substâncias perigosas na regulamentação RoHS brasileira não devem divergir das estabelecidas pela Diretiva RoHS da UE.

5.3 Em razão do alinhamento de empresas brasileiras às prescrições da Diretiva RoHS da UE, uma regulamentação RoHS brasileira parece ter boa acolhida pelo setor eletroeletrônico brasileiro, entretanto são preocupações das empresas, em razão dos custos envolvidos, identificar mecanismo de avaliação da conformidade adequado a ser utilizado, os setores eletroeletrônicos a serem sujeitos à regulamentação e suas exceções, assim como cronograma com prazos para adequação à regulamentação de toda a cadeia de fornecimento de eletroeletrônicos, assim como devem ser considerados os custos da inação de não regulamentar em segmentos de interesse social sensíveis como saúde, segurança e meio ambiente.

5.4 Representa desafio para o Brasil construir um ambiente regulatório para a RoHS no País, que ao mesmo tempo esteja alinhado com a Diretiva RoHS da UE, seja adequado às especificidades do setor eletroeletrônico brasileiro e necessidades da sociedade do País em saúde, segurança e meio ambiente.

5.5 A adequação ao normativo RoHS brasileiro da cadeia de fornecedores de insumos e componentes ao setor eletroeletrônico é uma preocupação significativa das empresas do setor, uma vez que muitos destes insumos e componentes podem não ser eletroeletrônicos, sendo necessário envolver os fornecedores desta cadeia no processo de construção da iniciativa RoHS brasileira, tais como fornecedores de produtos químicos e plásticos.

5.6 Para as empresas outro critério a ser considerado na construção da iniciativa RoHS brasileira deve ser o volume de equipamentos eletroeletrônicos fabricados, uma vez que a relação dos custos com a adequação ao normativo RoHS e custo final dos produtos pode ser comprometedora para alguns setores eletroeletrônicos.

6 Em continuidade aos itens da Pauta o representante da ANATEL (Secundino da Costa Lemos) realizou apresentação ([Anexo IV](#)), a qual discorreu sobre o modelo de política da Agência, descrevendo o fluxo para homologação de produtos de telecomunicações, que adota organismos de certificação designados e laboratórios de ensaios dos produtos.

7 Nos debates que se seguiram a esta apresentação, membros do GT-RoHS assinalaram:

7.1 Ser o modelo de homologação da ANATEL um dos que podem ser considerados para a regulamentação da RoHS brasileira, reiterando o cuidado de adotar um mecanismo de avaliação da conformidade e processo de comprovação do atendimento à regulamentação, que atenda interesses empresariais e da sociedade.

7.2 Que a Agência considere incluir, entre os requisitos para homologação de equipamentos de telecomunicação, o atendimento a prescrições da regulamentação da RoHS brasileira.

8 Após o intervalo do almoço foram retomados os trabalhos da Pauta, quando o representante da ANVISA (Anderson de Almeida Pereira) realizou apresentação ([Anexo V](#)), comentando:

- O alinhamento da regulamentação da Agência com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- A adesão da regulamentação da Agência ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), adotando o mecanismo de avaliação compulsório para equipamentos médicos.
- A inclusão no mecanismo de avaliação da conformidade de equipamentos médicos, cláusulas da norma técnica colateral ABNT NBR IEC 60601-1-9: 2010 e sua Emenda 1: 2014, que dispõe sobre prescrições para um projeto eco-responsável, com caráter declaratório e educativo.
- Informou ainda a necessidade de convida a Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde – ABIMED.

9 Na sequência da Pauta a representante do INMETRO (Regiane do Rocio de Brito) realizou sua apresentação ([Anexo VI](#)), na qual destacou:

- Os mecanismos de avaliação da conformidade adotados pelo Instituto.
- As marcações de conformidade dos produtos regulamentados.
- A infraestrutura necessária para a avaliação da conformidade a normas e regulamentos técnicos.
- As etapas para implantação de programas de avaliação da conformidade.
- Temas a serem considerados nos debates de uma regulamentação RoHS brasileira.

10 Na apresentação da representante do INMETRO foi destacada algumas preocupações com o processo de regulamentação da RoHS brasileira, tais como:

- Embora a regulamentação da RoHS esteja no âmbito do escopo de atuação do Instituto, que é saúde, segurança e meio ambiente não tratados em atribuição de outros órgãos governamentais, a enorme quantidade de produtos que incorporam o selo do Instituto é fator limitante para que seja incluído mais um segmento de produto a ser regulamentado e fiscalizado sob sua responsabilidade.
- O Instituto continuará apoiando as políticas de governo em processos de avaliação da conformidade, através de seu apoio em acordos setoriais, adesão de suas medidas regulatórias já publicadas que envolvam eletroeletrônicos, inclusão dos requisitos da RoHS brasileira em suas futuras medidas regulatórias e estudos de metodologias para uso e extração de substâncias em componentes de eletroeletrônicos.
- Pelas características do mercado brasileiro, um modelo de avaliação da conformidade compulsório parece ser o mecanismo mais adequado para a regulamentação RoHS brasileira.
- O mecanismo de declaração do fornecedor do SBAC brasileiro é mais rigoroso que o de declaração do fornecedor RoHS da UE, devendo ser considerado na construção do modelo da regulamentação RoHS brasileira.
- A regulamentação da RoHS brasileira deve prever todos os passos necessários para um processo de avaliação da conformidade, o que inclui a análise do impacto regulatório (AIR), a escolha do mecanismo de avaliação da conformidade mais adequado, a infraestrutura de avaliação da conformidade e fiscalização disponível, a divulgação à sociedade do programa de avaliação da conformidade elaborado e o acompanhamento e avaliação periódica no mercado do programa implantado, para eventuais correções posteriores.

11 Nos debates que se seguiram a esta apresentação, membros do GT-RoHS manifestaram os seguintes comentários:

11.1 Os mecanismos de avaliação da conformidade devem estar alinhados para reconhecimento mútuo internacional, principalmente em razão da simetria no tratamento de avaliação da conformidade de eletroeletrônicos brasileiros exportados, sendo entendimento das empresas do setor que selos e rotulagens não são suficientes para identificação no exterior de produtos com conformidade a prescrições RoHS.

11.2 Considerar o risco da qualidade, ponderando que quanto maior as responsabilidades do regulamentador no processo de avaliação da conformidade e de fiscalização maior é seu risco institucional, e quando a responsabilidade é delegada para terceiras partes, menor se torna o risco institucional, porém maiores são os custos.

11.3 A estreita associação da RoHS com ações e iniciativas de disposição de resíduos sólidos de interesse ambiental, a credencia a ser matéria objeto de tratamento pelo CONAMA, sem prejuízo de incluir requisitos da RoHS em programas e iniciativas de outras áreas que regulam substâncias perigosas, com as de saúde e segurança.

11.4 A eficiência da fiscalização é um dos temas de maior destaque no processo de regulamentação da RoHS brasileira, tanto na pré-comercialização como na pós-comercialização, sendo considerada um dos pontos aos quais a regulamentação, sua implementação e execução deve dar maior atenção.

11.5 Não apenas a fiscalização e correspondentes penalidades pelo não cumprimento da regulamentação RoHS brasileira devem ser objeto de atenção nos trabalhos de construção desta iniciativa, como também, dependendo do modelo de avaliação da conformidade a ser adotado, deve ser considerado benefícios que motivem empresas a aplicar requisitos da regulamentação.

12 Em continuidade à Pauta o representante do MCTIC (Cesar Luciano C. de Oliveira) realizou apresentação ([Anexo VII](#)), destacando:

- Referências da política de CT&I para produção sustentável.
- Contribuições do Programa Sibratec ao desenvolvimento sustentável.
- Desafios para elaboração do modelo de regulamentação RoHS brasileira.

13 Nos desafios para elaboração do modelo de regulamentação RoHS brasileira, o representante do MCTIC reforçou alguns temas já debatidos anteriormente na reunião, abordando:

- O âmbito da aplicação da regulamentação RoHS brasileira, ou seja, seu escopo, exceções e prazos.

- O caráter do modelo RoHS brasileiro, isto é, se voluntário ou compulsório, adotando qual mecanismo de avaliação da conformidade.
- A adoção da legislação mais apropriada no âmbito superior (Constituição e Leis) e inferior (Decretos, Resoluções e Portarias, entre outros atos normativos) para regulamentação da matéria.
- As substâncias e suas especificações mais adequadas ao ambiente nacional, sem confrontar tendências e exigências internacionais e de outros blocos ou países de interesse comercial para o País.
- Análise atenta às propostas e demandas empresariais que fortaleçam a adesão das empresas à regulamentação.

14 No item seguinte da Pauta o representante da Rede Sibratec de Serviços Tecnológicos em Produtos e Dispositivos Eletrônicos - PDE (Marcos Batista Cotovia Pimentel) realizou sua apresentação ([Anexo VIII](#)), destacando:

- Os esforços da Rede na implementação de ações e atividades associadas a produtos eletroeletrônicos.
- Os laboratórios que realizam ensaios RoHS e suas competências.

15 Nos debates que se seguiram a esta apresentação da Rede PDE, membros do GT-RoHS comentaram que existe uma capacitação laboratorial significativa para ensaios RoHS no Brasil, com competência tecnológica de preencher todos os vazios de uma futura regulamentação RoHS brasileira, entretanto a identificação dos gargalos, ou seja do atendimento à demanda por ensaios no País, somente será possível quando se estabelecer o mecanismo de avaliação da conformidade, escopo e prazos de aplicação da regulamentação.

16 A seguir, a presidência do GT-RoHS solicitou aos representantes das entidades e associações presentes exporem suas expectativas quanto a regulamentação RoHS brasileira, tendo sido expressas as seguintes manifestações:

16.1 Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade – ABRAC: Solicitou a inclusão da Associação nos debates do GT-RoHS e destacou a relevância de se identificar a demanda laboratorial para avaliação da conformidade à regulamentação da RoHS brasileira. A solicitação foi aceita e a ABRAC passa a compor o GT RoHS.

16.2 Instituto de Direito por um Planeta Verde – IDPV: Relacionou as preocupações do Instituto no processo de regulamentação da RoHS brasileira, destacando a escolha do ato normativo mais adequado, o escopo, exclusões e prazos de aplicação da regulamentação, as substâncias a serem contempladas e suas especificações e o mecanismo de avaliação da conformidade a ser utilizado. Levantou a opção de normativo a ser escolhido ser um Acordo Setorial, vinculado à PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

16.3 Fórum Brasileiro de ONG e Movimentos Sociais – FBOMS: Ressaltou a importância de se incluir “considerandos” nos atos normativos como justificação de sua necessidade e se manifestou contrário a incluir os debates sobre a RoHS em acordos setoriais da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), por considerar estes fóruns inadequados para a participação e manifestação de ONG e Movimentos Sociais.

16.4 Associação Brasileira da Indústria de Semicondutores – ABSEMI: Solicitou a inclusão da Associação nos debates do GT-RoHS, nos quais entende poder contribuir.

16.5 Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: Colocou-se à disposição como membro para acompanhar e eventualmente contribuir com os trabalhos do GT-RoHS.

16.6 Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE: Comentou que as expectativas e posicionamento da Associação sobre a regulamentação da RoHS brasileira já foi formalizada em correspondência encaminhada ao MMA ([Anexo IX](#)), destacando que a melhor referência para a regulamentação é a legislação ambiental, sendo o CONAMA um caminho adequado, apenas externando sua preocupação com eventuais alterações indesejáveis do Conselho ao texto de Resolução encaminhado.

16.7 P&D Brasil: Comentou que ao contrário do setor de telecomunicação, os seus associados são formados em maioria por empresas nacionais, devendo assim ter uma grande preocupação com o modelo a ser seguido para comprovação de atendimento ao normativo.

16.8 Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos e Odontológicos – ABIMO: informou que possuem as seguintes preocupações: 1) cadeia de fornecedores (já comentado anteriormente); 2) demanda

de componentes RoHS frente ao baixo volume de equipamentos eletromédicos fabricados. (preço dos componentes muitas vezes se torna inviável); 3) necessário envolver cadeia de fornecimento pós-fabricação. (ex. empresas de logística, portos/aeroportos, etc, pois muitas vezes uma simples etiqueta ou anotação na caixa externa com uma caneta com tinta não conforme, inviabiliza todo o lote de exportação da empresa.

16.9 Após as manifestações das entidades e associações, a área jurídica do MMA, em participação remota (Skype), esclareceu razões por que o CONAMA foi eleito para aprovar a regulamentação da RoHS brasileira e informou que a regulamentação do tema no âmbito da PNRS, por meio de um Acordo Setorial, não seria adequada e que o Comitê Orientador para a Implementação de Sistemas de Logística Reversa (CORI) é menos participativo que o CONAMA, não sendo assim o fórum apropriado para deliberar sobre esse tema. Por fim, recomendou que a proposta de uma Resolução sobre este tema deve ser encaminhada àquele Conselho com boa fundamentação, para evitar eventuais alterações indesejáveis.

17 Antes de encerrar a reunião, a presidência do GT-RoHS ajustou a agenda de reuniões com os presentes, informando que, considerando as manifestações ocorridas na reunião, encaminhará minuta de Resolução CONAMA sobre a regulamentação RoHS brasileira para debates nas próximas reuniões de trabalho, conforme registrado no item IV desta Memória de Reunião.

18 A seguir a presidência do GT-RoHS encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e reiterando que indiquem outras entidades, associações, instituições ou órgãos que possam contribuir com os trabalhos do GT-RoHS.

IV Decisões e Encaminhamentos do GT-RoHS

19 Pauta da 1ª Reunião do GT-RoHS aprovada por seus membros sem manifestação contrária.

20 Foi aprovada pelos presentes na reunião que a Relatoria será realizada pelo representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC.

21 A participação de entidades, associações, instituições ou órgãos nas reuniões do GT-RoHS é livre, inclusive para contribuir com sugestões para aperfeiçoamento da regulamentação RoHS brasileira.

22 O MMA encaminhará até 21 de junho de 2018 proposta de Resolução CONAMA sobre a regulamentação RoHS brasileira para manifestação dos membros do GT-RoHS até 10 (dez) dias antes de sua próxima reunião, a qual deve conter as propostas de alterações ou acréscimos ao texto, descrevendo as razões que os justifiquem.

23 A próxima reunião do GT-RoHS foi agendada para 23 e 24 de julho próximos.

V Anexos

- I Pauta da Reunião - Arquivo eletrônico em Anexo
- II Lista de Presença - Arquivo eletrônico em Anexo
- III Apresentação do MMA – Arquivo eletrônico em Anexo
- IV Apresentação da ANATEL – Arquivo eletrônico em Anexo
- V Apresentação da ANVISA – Arquivo eletrônico em Anexo
- VI Apresentação do INMETRO – Arquivo eletrônico em Anexo
- VII Apresentação do MCTIC – Arquivo eletrônico em Anexo
- VIII Apresentação da Rede Sibratec de PDE – Arquivo eletrônico em Anexo
- IX Correspondência ABINNE ao MMA – Arquivo eletrônico em Anexo

Brasília, 6 de junho de 2018

GT-RoHS – Memória de Reunião.21mai20